



| Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Superintendência

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA

### TÍTULO: Manutenção das Tabelas de Centros de Custo da Estrutura Organizacional

**CÓDIGO:** HCF-NIS-PO-2

**REVISÃO:** 0

#### OBJETIVO:

Estabelecer diretrizes para manutenção das tabelas de Centros de Custo utilizadas no HCFAMEMA, respeitando o organograma e os Centros de Custo Legado.

#### APLICAÇÃO:

Aplica-se a toda a estrutura organizacional do HCFAMEMA.

#### RESPONSABILIDADE:

DEFICONT;  
DGP;  
DTI;  
FAMAR;  
FUMES;  
GGPA;  
Superintendência.

#### ABREVIATURAS E SIGLAS:

DEFICONT - Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;  
DGP - Departamento de Gestão de Pessoas;  
DTI - Departamento de Tecnologia da Informação;  
FAMAR - Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;  
FUMES - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília;  
GGPA - Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação;  
HCFAMEMA - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília;  
NIS - Núcleo de Informação à Saúde;  
SP - São Paulo.

Classif. documental

001.02.02.002



HCFAMEMAMNL202100022A

## **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS**

### **Materiais:**

Não se aplica.

### **Equipamentos:**

Não se aplica.

### **Ferramentas:**

Plataforma SP Sem Papel.  
E-mail institucional.

## **CONCEITOS E FUNÇÕES:**

Centro de Custo: ferramenta de gestão de custos que divide a Instituição em estruturas organizacionais, dependendo da sua atuação.

Os Centros de Custo do HCFAMEMA foram estruturados a partir do Decreto Nº 63.531, de 28 de Junho de 2018, que aprova o Estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, e do novo organograma institucional estabelecido. Sua nova estrutura está baseada em Departamentos e não necessariamente vinculados a uma estrutura física. De modo que a codificação estruturada da informação acontecerá conforme a organização representada abaixo, denominada Centro de Custo Legado:

X.YY.ZZZ.WW

X - identifica a Unidade Técnica

YY - identifica a Área Gerencial

ZZZ - identifica a Equipe

WW - identifica a Especificação da Equipe

## **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

Todas as solicitações devem ser encaminhadas à GGPA.

### **TIPOS DE SOLICITAÇÕES:**

Criação de novos Centros de Custo;

Alteração da nomenclatura do Centro de Custo;

Mudança de alçada dentro do organograma;

Alteração do pareamento entre os Centros de Custo Legado e a nova estrutura.

### **RESPONSÁVEIS PELAS SOLICITAÇÕES:**

Superintendente do HCFAMEMA;

Diretores de Gerências e Departamentos.



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Superintendência

**PROCESSO DE SOLICITAÇÃO:**

Identificada a necessidade de alteração ou criação de um novo centro de custo, o solicitante deve realizar a abertura de um "Expediente de atendimento de requisições, ordens judiciais ou administrativas", com a inclusão de um "Memorando" e a "Captura" de um documento, se necessário;

O "Memorando" deve conter o máximo de informações possíveis, tais como: justificativa da criação ou alteração, detalhamento do que deve ser realizado, identificação dos gestores que estão cientes, além de outras informações que se julgarem necessárias;

Sequencialmente, o solicitante deve tramitar a referida documentação para o Núcleo de Informação à Saúde (HCFAMEMA-GGPA-NIS) que analisa o solicitado e emite "Parecer Técnico" para auxiliar a Superintendência na tomada de decisão, que deve ser encaminhado no prazo de até 03 (três) dias úteis para apreciação e providências, por meio da plataforma SP Sem Papel.

A Superintendência, recebe a documentação, via plataforma SP Sem Papel, vai apreciar, deferir ou indeferir o solicitado pertinente ao Centro de Custo, no prazo de até 07 (sete) dias úteis;

Caso a Superintendência indeferir a solicitação, os documentos retornarão à GGPA, cabendo a esta Gerência a notificação formal da decisão à área solicitante e o arquivamento das documentações;

Se a Superintendência deferir a solicitação, os documentos também serão encaminhados à GGPA, a qual, por sua vez, notificará os departamentos envolvidos e interessados (DTI, DGP e DEFICONT) para o atendimento da demanda original;

A comunicação sobre alterações do centro de custo com as fundações de apoio será realizada pela Superintendência.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Não se aplica.

**REFERÊNCIAS:**

SÃO PAULO. DECRETO Nº 63.531, DE 28 DE JUNHO DE 2018. Aprova o Estatuto do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, São Paulo, SP, JUN 2019.

Disponível em: <http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?>

DataPublicacao=20180629&Caderno=DOE-I&NumeroPagina=1. Acessado em: 25 out. 2021.

Marília, 30 de novembro de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes  
Superintendente  
Superintendência

Darlene Vieira Candido Zarbinati



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília  
Superintendência

Diretor Técnico II  
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 30/11/2021 às 15:30:30 e DARLENE VIEIRA CANDIDO ZARBINATI - 30/11/2021 às 16:07:42.  
Documento Nº: 29676511-6414 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29676511-6414>



HCFA MEMAMNL202100022A